

# BOLSAS DE ESTUDO

## ENSINO SUPERIOR

### PROCEDIMENTOS DA CANDIDATURA

**1.** Os candidatos às bolsas de estudo Porto de Conhecimento devem enviar para [educacao@cm-porto.pt](mailto:educacao@cm-porto.pt), até dia 12 de agosto, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Candidatura (modelo próprio disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt));
- b)** Comprovativo das habilitações académicas (ficha ENES ou resultado da avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no caso de candidatura a licenciatura ou mestrado integrado; diploma do ensino secundário, de habilitação equivalent ou resultado da avaliação habilitante para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no caso de candidatura a curso técnico superior profissional; diploma ou certificado comprovativo do grau académico e certidão de disciplinas, no caso de candidatura a mestrado);
- c)** Comprovativo da situação de beneficiário de ação social escolar ou de declaração de IRS;
- d)** Comprovativo do domicílio fiscal.

**2.** Os resultados são comunicados aos candidatos até dia 30 de setembro.

+ info  
e candidaturas



PAULA FRASSINETTI  
Escola Superior de Educação



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA  
PORTO



+ info e candidaturas  
[educacao@cm-porto.pt](mailto:educacao@cm-porto.pt)  
[www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) | 222 061 750

**As Bolsas de Estudo Porto de Conhecimento, são um apoio à prossecução dos estudos, patrocinado por instituições de ensino superior privado, universitário e politécnico, parceiras da Câmara Municipal do Porto.**

**No ano letivo 2024/2025 estão disponíveis 73 bolsas de estudo: 53 para a frequência de licenciatura, 11 para a frequência de mestrado, 8 para a frequência de curso técnico superior profissional (CTeSP) e 1 para a frequência de mestrado integrado. O valor e a abrangência das bolsas de estudo são variáveis de instituição para instituição.**

A leitura deste desdobrável não dispensa a consulta dos Termos e Condições de atribuição das Bolsas de Estudo Porto de Conhecimento, disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt). Para mais informação contacte [educacao@cm-porto.pt](mailto:educacao@cm-porto.pt) ou 222 061 750.

## REQUISITOS DOS CANDIDATOS

**1.** Podem candidatar-se às bolsas de estudo Porto de Conhecimento os interessados que:

- a)** Reúnam as condições de acesso ao ensino superior e ao curso a que se propõem;
- b)** Sejam beneficiários de apoio no âmbito da ação social escolar ou tenham situação económico-financeira equiparada;
- c)** Sejam titulares de curso de ensino secundário ou habilitação equivalente, ou tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no caso de candidatura a licenciatura, mestrado integrado ou curso técnico superior profissional;

**d)** Sejam titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, no caso de candidatura a mestrado;

**e)** Residam na cidade do Porto ou tenham frequentado o ensino secundário em instituição de ensino do Porto.

**2.** A candidatura a alguns dos cursos de algumas instituições de ensino parceiras exige ainda a realização de pré-requisitos e classificação mínima de candidatura.

**3.** Não é admitida candidatura a bolsa de estudo Porto de Conhecimento a quem detenha uma inscrição em curso do mesmo grau/nível ou superior.

## CRITÉRIOS DE GRADUAÇÃO E DESEMPATE

**1.** Serão constituídas duas séries de candidatos, de acordo com o seu domicílio fiscal – no Porto e fora do Porto – preferindo na graduação os candidatos com domicílio fiscal no Porto.

**2.** Dos candidatos com domicílio fiscal no Porto, preferem aqueles que tenham obtido a habilitação de acesso ao ensino superior ou ao mestrado em instituição de ensino do Porto.

**3.** Não serão consideradas as petições de candidatos que, apresentando domicílio fiscal fora do Porto, não tenham obtido a habilitação de acesso ao ensino superior ou ao mestrado em instituição de ensino do Porto.

## LICENCIATURAS E MESTRADOS INTEGRADOS

Dentro de cada série, os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida no ensino secundário para efeitos de acesso ao ensino superior ou com a avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

No caso de se verificar igualdade de classificação será aplicado como critério de desempate a classificação final obtida na disciplina de Português da componente de formação geral ou a média das classificações obtidas nas provas de avaliação da capacidade para a frequência, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

## MESTRADOS

Dentro de cada série, os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida na licenciatura, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

No caso de se verificar igualdade de classificação será aplicado como critério preferencial a formação na área científica do mestrado.

## CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS

Dentro de cada série, os candidatos são graduados de acordo com a classificação final obtida no ensino secundário ou com a avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

No caso de se verificar igualdade de classificação, será aplicado como critério de desempate a classificação final obtida na disciplina de Português ou a média das classificações obtidas nas provas de avaliação da capacidade para a frequência, preferindo o candidato com a classificação mais elevada.

## ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

**1.** Até ao final do mês de setembro, os candidatos elegíveis à atribuição de bolsa de estudo Porto de Conhecimento são contactados pela instituição de ensino superior para formalização do processo.

**2.** O candidato perde o direito à bolsa de estudo caso não se efetive a sua inscrição e matrícula na instituição de ensino superior no ano da sua atribuição.

**3.** O candidato pode, a qualquer momento, manifestar a perda de interesse no apoio.

**4.** Se o candidato não efetivar a sua inscrição ou matrícula no ano da sua atribuição ou se manifestar expressamente a perda do interesse no apoio antes de concretizar a inscrição, a Instituição de ensino superior transfere o direito à bolsa de estudo para o candidato seguinte na lista de graduação.

**5.** O disposto no número anterior não se aplica se a desistência ocorrer após a formalização da inscrição.